



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara
GABINETE DO PREFEITO



Lei Complementar n.º 042, de 20 de fevereiro de 2008

Altera a Lei Complementar n.º 028/2007 -
Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos
do Município de Juara, e dá outras
providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Altera o Art. 271 e inciso IV do §2º da Lei Complementar n.º 028, de 26 de dezembro de 2007, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 271 - Fica instituído no âmbito da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Juara o Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal - COPARP, previsto na Constituição Federal.

§1º. (...)

§2º. (...)

I. (...)

II (...)

III. (...)

IV. 4 (quatro) representantes dos servidores municipais, sendo 1 (um) servidor ativo, eleito entre seus pares, sendo 1 (um) servidor aposentado, 1 (um) de sua entidade representativa e 1 (um) servidor de Carreira da Câmara Municipal, sendo eleito entre seus pares.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, em 20 de fevereiro de 2008.

Oscar Martins Bezerra
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA	
O presente documento foi PUBLICADO no período de	
de	<u>21 / 02 / 2008</u>
a	<u>23 / 03 / 2008</u>
Responsável	